



Gerência de Gestão Ambiental e Sustentabilidade

Rua Marechal Castelo Branco, S/n - Centro · Schroeder/SC · CEP 89275000
Contato: licenciamento@cigamvali.sc.gov.br · 4733746536



Dados do Requerimento 132825

Empreendedor

Nome: VOLNEIDE MARIA MICHELON

CPF/CNPJ: 57353182920

Endereço RUA 03 - BARÃO DO RIO BRANCO , 1629 - CENTRO LESTE · **CEP:** 89275000

Município: SCHROEDER

Estado: SC

Empreendimento

VOLNEIDE MARIA MICHELON - 57353182920

Endereço: RUA 03 - BARÃO DO RIO BRANCO , - CENTRO LESTE · **CEP:** 89275000

Município: SCHROEDER

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 692939.61, Y 7078613.35

Inscrição Imobiliária: 4717

Requerimento

Atividade: 71.11.07 - CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICOES

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 3.0 (n)

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 490.73 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 24/09/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 047.380.029-29

Nome: Kerling Fabiane Hornburg

Formação Profissional: Engenheira florestal

Número de Registro no Conselho Profissional: 110114-3

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10686406-2

Data de Emissão da ART: 15/09/2026

Data de Validade da ART: 15/09/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.